
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 40 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970.

EMENTA - Retifica e Ratifica o Decreto Legislativo n 20 de 18 de setembro de 1970 que autoriza o Governo do Estado, a alienar uma área de terras em favor de Atreu Ciriaco Baena.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É o Govêrno, nos têrmos e moldes de legislação em vigor, autorizado a alienar em favor de Atreu Ciríaco Baena uma área de terras, com as seguintes delimitações e confrontações:

“Terreno situado á margem esquerda da Rodovia Belém-Brasília, na região do rio Urain, entre os quilômetros 156 e 159, no município de Paragominas, tendo a forma geométrica de um paralelograma retangular, alongado, apresentando o lado esquerdo em linha sínua, em virtude do curso do rio Urain que lhe serve do limite natural. Limita-se pelo lado direito, com a estrada do Monte Azul até 5.987 mts. passado depois a confinar com terras ocupadas por Raimundo Milhomes; pelo lado esquerdo confina com terras de propriedade do Sr. Manoel Pinto da Silva. Pela frente, com a Rodovia Belém-Brasília; pelos fundos com terras ocupadas pelo Sr. Antônio Tavares Lobato. O referido terreno tem área de 1.242 h 84 a 07,63 ca.”

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1970.

Gen. Abbas Arruda
Presidente em exercício
a) Ilegível
1º Vice-Presidente em exercício
Antonio Teixeira
1º Secretário
Lourenço Alves de Lemos
2º Secretário

DOE Nº 21.933, DE 18/12/1970.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.